

Publicado no DOM/ DM  
Em 7 / 12 / 2021.



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 3.020/2021**

**ALTERA OS ANEXOS, I, II E III DA LEI  
2.893, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019,  
QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA OR-  
GANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei 2.893/2019, nos seguintes termos:

**§1º** Fica alterado o Anexo I, cuja redação do item 25 passa a ter a seguinte redação:

*"25. Unidade de Limpeza e Manutenção: Cuidar de todas as atividades relativas à limpeza e manutenção dos equipamentos e dependências físicas da Câmara."*

**§2º** Fica alterado o anexo II, cuja nomenclatura do cargo de Assessor de Manutenção e Serviços Gerais passa a ser Assessor de Limpeza e Manutenção.

**§ 3º** Fica alterado o Anexo III, cuja redação da atribuição do Cargo de Assessor de Limpeza e Manutenção, *"Auxiliar nos serviços de limpeza e organização das instalações da Câmara"*, passa a ter a seguinte redação:

*"Assessorar nas tarefas de limpeza das dependências da Câmara, incluindo a remoção de lixo das salas e banheiros, mantendo móveis e objetos limpos, promovendo a reposição dos materiais de limpeza."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins - ES, 1º de dezembro de 2021.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito